Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, "mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito". Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre "A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI". Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina , (4) ensino jurídico, (5) justiça de

transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais e desenvolvimento; (8) Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Dirteito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito. Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Claudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont'Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o dialogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ , Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianopólis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

A obra que vem lume é resultado direto dos trabalhos apresentados no XXIII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado em João Pessoa – PB, entre os dias 05 a 08 de novembro de 2014, cujo tema foi "A HUMANIZAÇÃO DO DIREITO E A HORIZONTALIZAÇÃO DA JUSTIÇA NO SÉCULO XXI".

No marco geral das discussões sobre a crescente complexidade derivada das relações humanas e sua regulação pelo direito, os trabalhos apresentados no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Direitos Fundamentais e Democracia III buscaram analisar as principais questões relativas à inter-relação entre direitos fundamentais e valores democráticos a partir da afirmação da defesa destes direitos como fundamento estruturante do sistema jurídico brasileiro.

Os trabalhos apresentados podem ser divididos em quatro capítulos que abordam, em maior ou menor medida, temas diretamente relacionados com a proteção dos direitos fundamentais, a democracia e acesso à justiça.

A análise sobre a teoria geral dos direitos fundamentais bem como as questões relativas aos direitos de livre manifestação, privacidade e imagem constituem o primeiro capítulo, que se inicia com a discussão sobre "Unidade e indivisibilidade dos direitos fundamentais a partir de uma teoria principiológica" de autoria de Marta Thais Leite dos Santos onde buscou-se examinar a matriz principiológica existente na ordem jurídica nacional de modo a comprovar a existência de uma perspectiva unívoca na interpretação das características dos direitos fundamentais, evitando-se assim realizar uma separação dicotômica entre as distintas esferas de direitos fundamentais. Também neste capítulo pode-se incluir o trabalho realizado por Tiago Cappi Janini sobre "Direitos Fundamentais como cláusula pétrea" onde o autor se dedica a análise da natureza dos direitos fundamentais a partir de sua consideração como cláusula pétrea, baseado na hipótese de que se somente os direitos individuais pudessem ser assim classificados, os demais tipos de direitos (sociais, coletivos e difusos) não estariam condicionados pela imutabilidade. Já a discussão sobre o princípio da reserva do possível e a dignidade humana foi devidamente abordada por Heloise Siqueira Garcia e Denise Schmitt Siqueira Garcia, que ao estudar os elementos presentes em cada um dos referidos princípios, concluíram pela aplicação da ponderação no caso concreto, de forma a evitar colisão de princípios e cerceamento na aplicação dos mesmos.

Num contexto mais específico, pode-se considerar que o primeiro capítulo ainda tem por objeto debater as questões que cercam o direito de imagem, privacidade, liberdade de imprensa, liberdade de expressão e livre manifestação artística. A inter-relação entre os temas dos trabalhos apresentados foi notória, uma vez que todos eles, em maior ou menor medida, buscam delimitar a aplicação dos princípios constitucionalmente adotados no que tange ao direito de imagem, liberdade de expressão e informação, vida privada, honra, intimidade e direito ao esquecimento. Neste sentido, o tema apresentado por Antônio de Holanda Cavalcante Segundo e Eduardo Rocha Dias relativo ao equilíbrio entre a liberdade de crítica jornalística e a honra de pessoas públicas buscou estabelecer, a partir da análise do julgamento pelo Tribunal Federal da ARE 722.744/DF, quais seriam os limites para a atuação da imprensa e consequentemente da liberdade jornalística quando se trata de veicular informações sobre pessoas públicas. Abordando uma interpretação relativamente nova em relação ao direito de imagem, o trabalho intitulado "Limitação da liberdade de imprensa frente aos direitos de personalidade como garantia da dignidade da pessoa humana e respeito ao direito ao esquecimento" da lavra de Gilberto Nascimento Bertolino e Monique Pimentel Bertolino pretendeu especificar quais seriam as medidas aplicadas em relação às informações divulgadas pela imprensa para a proteção dos

direitos da personalidade, especialmente aqueles vinculados aos presos reabilitados ou ex-presos, garantindo-se assim o direito ao esquecimento.

De igual modo, o trabalho apresentado por Paulo Roberto Meyer Pinheiro dedica-se a analisar "O efeito da exposição da imagem do preso pela mídia à luz da Constituição Federal", a partir da veiculação de imagens que possam resultar numa constante e perpétua humilhação das pessoas, especialmente quando se trata de situações onde havia não houve a instauração de processos judiciais (no caso de suspeitos) ou ainda de pessoas que há muito foram condenadas e, uma vez reabilitadas, já se encontram em liberdade. Também neste apartado pode-se incluir a discussão levantada por Karina Pereira Benhossi e Zulmar Fachin relativa aos limites que devem existir entre a liberdade de expressão, informação e pensamento para a preservação da intimidade, vida privada, imagem e honra, numa perspectiva de responsabilização daqueles que ferem os direitos fundamentais, ainda que não se possa estabelecer de modo definitivo como se dá a aplicação de tais limites, advogando os autores pela observância do princípio da proporcionalidade como concretização da ponderação entre liberdade de informação e proteção da vida privada. Já no trabalho de autoria de Daniel Maia e Victor Marcilio Pompeu o objetivo foi discutir a aplicação do direito fundamental à livre manifestação artística a partir da análise do processo número 0100503-06.2012.8.26.0100, tramitado na 2ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP.

Complementando a discussão tem-se o trabalho de Evandro Borges Arantes que busca examinar como seriam adotados os limites para a regulação da mídia e a interface com a proteção dos direitos fundamentais, numa perspectiva ideológica e de mercado. A discussão sobre a regulação da mídia também está presente no trabalho apresentado por Lucas Gonçalves da Silva e Ermelino Costa Cerqueira, onde os autores a partir de uma concepção das teorias político-jurídica de Thomas Hobbes, John Locke, Jean Jacques Rousseau, Voltaire, Alexis de Tocqueville e Stuart Mill - ancoradas no liberalismo - abordam a delicada equação entre universalidade da liberdade de expressão e censura estatal.

Também neste capítulo incluiu-se a discussão feita no bojo do trabalho de George Mazza Matos sobre as manifestações de rua ocorridas no Brasil em 2013 e a proteção das liberdades fundamentais, especificamente da liberdade de manifestação, a partir do estudo de caso concreto e decisões judiciais proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e pelo Supremo Tribunal Federal aplicadas ao caso.

O capítulo dois refere-se à interface entre a proteção dos direitos fundamentais dos portadores de deficiência e a consequente defesa da dignidade humana. É justamente neste sentido que o trabalho de Marilu Dicher e Elisaide Trevisam busca realizar uma análise histórica do tratamento das pessoas com deficiência para posteriormente examinar o desenvolvimento progressivo da regulação internacional e nacional sobre os direitos das pessoas com deficiência. Num viés mais específico as autoras Regina Vera Villas Bôas e Leyde Aparecida Rodrigues dos Santos abordam a necessidade de fortalecer o marco legal de proteção aos deficientes auditivos para que possam exercer, de modo concreto, um trabalho digno, mas no âmbito de atribuições profissionais específicas. Já o tema desenvolvido por Alexandrino, Bruna Brito Alexandrino e Pedro Augusto Silva de Deus analisa a inclusão escolar dos portadores do transtorno de autismo a partir da aplicação do princípio da isonomia reconhecido pelas leis que tratam da matéria e cujo principal objetivo é efetivar o tratamento igualitário para os portadores de tal deficiência cognitiva.

O capítulo três centra-se na discussão sobre a imanência dos valores democráticos e os direitos fundamentais. Neste sentido, os autores Marcelo Dias Ponte e Mariana Dionísio de Andrade analisam uma questão de grande atualidade e importância

relativa ao preconceito regional entre as distintas partes do Brasil, enfatizando a existência de um discurso de ódio fomentado pela polarização Norte-Sul, que desemboca numa afronta direta aos valores democráticos imperantes no federalismo brasileiro. Também a discussão trazida por Williana Ratsunne da Silva Shirasu busca analisar a efetividade dos direitos fundamentais pelo regime democrático a partir da constatação de ser tal regime o único viabilizador da proteção dos direitos fundamentais. Ainda, a discussão sobre participação popular e interesse público é apresentada pelo texto de Pedro Federici Araujo e Úrsula Simões da Costa Cunha Vasconcellos que, numa análise da Política Nacional de Participação Social – PNPS instituída pelo Decreto n.º 8.243 de 2014, visa estabelecer se tal instrumento legal possibilitaria um aperfeiçoamento das formas de participação social no processo de tomada de decisão, fortalecendo a democracia popular.

Insere-se ainda o trabalho apresentado por Douglas Borges de Vasconcelos que traz à baila o processo legislativo constitucional e a aplicação da Revisão Constitucional Facilitada constante da PEC n. 157, que poderia resultar numa violação de direitos e garantias, o que poderia causar uma crise constitucional.

O capítulo quatro vincula-se a temas relativos aos direitos políticos, a atuação do Tribunal Superior Eleitoral e o direito de participação, relacionando-os com a preponderância da democracia conforme apregoa o sistema jurídico nacional. Inaugura a discussão o texto sobre "O Estado Democrático e a democracia partidária" cujos autores Israel Soares da Silva e Danielle Marinho Brasil analisam a correlação entre a efetividade do regime democrático e o pluralismo partidário como agregador das atividades políticas e da representividade popular. A questão da aplicação da lei da ficha é analisada por Tiago Misael de Jesus Martins a partir do reconhecimento do princípio da vedação de retrocesso compreendido em uma acepção de garantia política da cidadania brasileira.

Apresentando um debate importante para a concretização do modelo político-partidário adotado no Brasil, o trabalho de autoria de Adriana Campos Silva e Polianna Pereira dos Santos analisa a incidência da adoção de cálculo intracoligacional no sistema proporcional, de forma a apresentar uma possível regulação que venha a criar critérios para o exercício da coligação partidária, tornando-a mais transparente e democrática. Também insere-se a discussão levantada por Luiz Eduardo Peccinin relacionada com a competência regulamentar do Tribunal Superior Eleitoral para a adoção das respectivas Resoluções Eleitorais, onde buscou-se examinar se tal competência estaria ou não em concordância com as normas eleitorais e o princípio da legalidade estrita que impera no direito eleitoral.

Neste capítulo podem-se englobar ainda os trabalhos relacionados com a atuação do Poder judiciário para a proteção dos direitos fundamentais, uma vez que se inserem numa perspectiva concretizadora dos direitos fundamentais pela via judicial. Por um lado, o trabalho de Daniela dos Santos e Mayara Pellenz examinam o fenômeno da judicializaçao de direitos, perquirindo se a atuação dos órgãos judiciais contribuiu ou não para o fortalecimento dos direitos fundamentais, bem como os limites para que essa atuação seja feita consoante os mandamentos constitucionais imperantes atualmente. Por outro, numa perspectiva mais específica, a autora Hamanda Rafaela Leite Ferreira analisa a decisão proferida no bojo da ADIN nº 4917-DF de modo a estabelecer se houve ou não uma violação ao pacto federativo, à separação de poderes e a configuração democrática do Estado brasileiro, buscando ainda desenvolver uma importante discussão sobre ativismo judicial. Fechando o capítulo 3, apresenta-se o trabalho da lavra de Louise Dantas de Andrade e João Paulo Allain Teixeira com o respectivo debate sobre agenda-setting e a repercussão geral no controle difuso de

constitucionalidade, onde realizou-se um levantamento de dados de todos os processos que tiveram a repercussão geral reconhecida, uma vez que esse instituto permite que o Tribunal determine a ordem de julgamento dos processos, dada a indefinição dos conceitos.

Parte integrante do capítulo quatro, a partir de uma concepção ampla relativa às discussões de temas correlacionados com a proteção dos direitos fundamentais, apresentam-se dois trabalhos cujos temas se referem ao meio ambiente e ação popular. O primeiro trabalho de autoria de Daniele Galvão de Sousa Santos analisa a prevalência do direito fundamental do meio ambiente e a função social da propriedade, buscando delimitar a aplicação da técnica de ponderação de princípios no marco da teoria de Alexy. O segundo trabalho analisa a nova hermenêutica constitucional de forma a ampliar os horizontes da ação popular, numa interpretação garantidora da probidade e eficiência administrativa que podem ser asseguradas através do referido remédio constitucional.

Finalmente, vale ressaltar que os trabalhos apresentados buscaram, em maior ou menor medida, enfatizar a necessidade de que a defesa dos direitos fundamentais e a democracia possam ser diuturnamente garantidas por nosso sistema jurídico, de modo a assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa humana e a respectiva dignidade, valores intrínsecos ao Estado democrático de Direito.

Dezembro de 2014
Jamile Bergamaschine Mata Diz
Jonathan Barros Vita
Narciso Leandro Xavier Baez